



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
FUNDAÇÃO DE CULTURA
I EDITAL DE CULTURA DE PLATAFORMA DIGITAL
FESTIVAL “PRA TU FICÁ DENDICASA”

A Prefeitura Municipal de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da sua Fundação de Cultura do Município, criada pela Lei nº 001/97, no uso de suas atribuições legais, bem como o Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e, no que couber, as demais legislações aplicadas à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção pública que regulamenta o I Edital de Cultura de Plataforma Digital - Festival de Arte Dedicado ao Período Junino de 2020

1. DO CALENDÁRIO

Período de inscrições on-line ou presencial 16, 17 e 18/06/2020

Período de execução da Programação: 23/06/2020 a 05/07/2020

2. DA ORGANIZAÇÃO

2.1 Apresente Convocatória é composta por (04) quatro etapas:

1ª etapa: Inscrição

2ª etapa: Habilitação

3ª etapa: Montagem da Grade de Programação e Contratação

4ª etapa: Pagamento.

3. DO PROPONENTE

3.1 Poderão participar deste Credenciamento Pessoa Física ou Jurídica de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins econômicos, devidamente constituídas na forma do direito, que possuam domicílio, EXCLUSIVAMENTE, na cidade de Camaragibe.

3.1.1. Os Proponentes devem estar inscritos no Cadastro Cultural do Município, cujo formulário encontra-se no endereço eletrônico: <https://sig-fundacaocultura.camaragibe.pe.gov.br/ficha-cada...>

3.2 Não poderão apresentar propostas:

a) Não poderão apresentar propostas servidores, empregados temporários e terceirizados da Fundação de Cultura de Camaragibe, bem como os participantes do Conselho Municipal Cultural e do Fórum Permanente de Cultura, que estejam participando das Comissões de Avaliações Documental e Artística.

3.3 O proponente realizará uma inscrição para cada projeto.

3.3.1 Cada artista/Banda/agremiação poderá apresentar apenas 01(um) projeto.

3.3.2 Cada componente de banda, grupo, trio ou outra entidade com vários componentes, não poderá participar de mais de duas atividades.

3.3.3. Cada banda, grupo, trio ou outra entidade com vários componentes deverão apresentar seus integrantes, enumerando-os por cada CPF.

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. O I Edital Cultural de Plataforma Digital: Festival “Pra Tu Ficá Dendicasa” dedicado ao Período Junino de 2020, é uma ação que visa amenizar o impacto das restrições estabelecidas pelo Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020, e demais decretos, que regulamentam as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, estabelecendo o fechamento de equipamentos culturais públicos e privados e, assim, interferindo diretamente na garantia do direito à cultura para toda a população do Município de Camaragibe. Considerando que os direitos culturais são direitos fundamentais protegidos pelo art. 215 da Constituição Federal de 1988 e direitos humanos internacionalmente reconhecidos pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, que estabelece, em seu art. 27, que todo ser humano tem o direito de participar da vida cultural da comunidade e de fruir das artes, o Edital visa garantir o acesso continuado da população da cidade à arte e à cultura, como dimensão primordial para a qualidade da vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento à vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde. O Edital visa também não deixar

esmorecer o Ciclo Junino onde estariam contempladas a diversidade das tradições do estado nas inúmeras manifestações culturais típicas dessa época, Além disso, o Edital pretende contribuir para a manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura de Camaragibe, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar, a exaltação às manifestações tradicionais do período junino. Sendo assim, o Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, além de proporcionar a muitos, meios de sustentabilidade no Ciclo Junino, para tantos, período onde se retira o sustendo de sua arte, e onde se assume um papel de continuidade das atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município. Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e a realização do "Festival Pra tu Ficá Dendicasa" dedicado ao Ciclo Junino de 2020" contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural no estado da Cidade para a garantia do acesso à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

5. DO OBJETO

5.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de até 30 (trinta) manifestações culturais tradicionais do Ciclo Junino de 2020 onde serão transmitidos em formato digital nas diversas plataformas disponibilizadas pela Fundação de Cultura e pela Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

5.2. Os proponentes deverão apresentar suas propostas das mais diversas expressões tradicionais juninas e que poderão ser produzidos e transmitidos em formato digital com duração máxima de 30 (trinta) minutos. O Edital é aberto à inscrição de propostas artísticos-culturais específicos do ciclo junino, em formatos diversos, desde que sejam possíveis sua veiculação em plataformas digitais, como apresentações de peças teatrais, danças típicas, contações de histórias, trios de forró pé-de-serra, aulas de culinária de comidas típicas, bandas de forró, dentre outros. As propostas selecionadas irão ocupar programações culturais realizadas em ambiente virtual, por meio das plataformas digitais e mídias, além de compor um acervo público de obras de artistas, grupos e profissionais da cultura do município.

5.3. Os conteúdos culturais que serão produzidos podem relacionar uma ou mais linguagens artísticas e/ou segmentos culturais (música, teatro, dança, literatura, cultura alimentar, artes visuais, cultura popular, dentre outras), desde que contemplem as tradições juninas.

5.4. Serão selecionadas propostas destinadas a todos os públicos, seguindo as regras de veiculação das plataformas e redes sociais onde serão difundidos os projetos.

5.5. Os conteúdos poderão ser produzidos e transmitidos na sede do Teatro Bianor Mendonça Monteiro ou do Centro de Criatividade Musical Raminho do Trombone, por ocasião da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), e obedecerão às orientações de segurança e saúde impostas pela Secretaria Estadual da Saúde, bem como pela Organização Mundial da Saúde.

5.6. Para fins deste Edital, serão consideradas as propostas artístico-culturais que poderão ser produzidos e transmitidos através de formato digital direcionados exclusivamente ao ciclo junino e enviados no ato da inscrição e por fazedores da cultura domiciliados na cidade de Camaragibe.

6. 1ª Etapa – DAS INSCRIÇÕES

Link para inscrição: <https://forms.gle/SSpBsymRi1zdSWHX8>

6.1 O Proponente deverá realizar sua inscrição nas redes sociais de domínio da Fundação de Cultura de Camaragibe, Instagram ou Facebook e ainda de forma presencial na sede da Fundação de Cultura localizada na Av. Dr. Pierre Collier, S/N, Vila da Fábrica, das 10h às 17h.

6.2 Para a conclusão da inscrição, o Proponente deverá obrigatoriamente anexar os documentos descritos neste Edital a seguir exposto.

6.3 No ato da inscrição o Proponente deverá anexar a seguinte documentação:

6.3.1. Pessoa Jurídica:

- a) Contrato social consolidado ou estatuto atualizado;
- b) CNPJ;
- c) Release e Histórico do artista ou grupo;
- d) Documentos de RG e CPF do administrador da pessoa jurídica.

6.3.2. Pessoa Física:

- e) Currículo atualizado do proponente;
- f) Release e Histórico do artista ou grupo;
- g) Documentos de RG, CPF e comprovante de residência do proponente.

6.3.3. O Contrato de Exclusividade deverá ser assinado por integrante da Banda, Grupo ou Artista que estará presente no momento da apresentação;

6.3.4. Associações e Federações Culturais poderão representar Artista, Grupo ou Agremiação desde que estejam comprovadamente filiadas à entidade representativa, sendo obrigatória a apresentação de Estatuto e Ata atualizada.

6.4 As informações prestadas no ato da inscrição, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do proponente, devendo apresentar declaração que toda documentação apresentada é verdadeira, não existindo fatos superveniente se impeditivos de participação, podendo responder civil e criminalmente por eventuais danos causados.

7 - 2ª Etapa: DA HABILITAÇÃO

7.1 Serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, devidamente válidos e que forem vinculadas às expressões culturais/categorias abrangidas por este processo de credenciamento.

7.2 A Comissão poderá solicitar comprovação ou atualização da documentação apresentada e exigir outros documentos que julgar necessário a qualquer tempo.

7.3 O resultado final da Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município e nas páginas nas redes sociais da Fundação de Cultura de Camaragibe.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. O rol de apresentações artísticas digitais será disposta pela Comissão de Avaliação e Seleção do presente Edital.

8.1.1. A Comissão de Avaliação e Seleção será competente para avaliar a documentação constante nas propostas, além das análises artísticas e culturais de cada proponente.

8.2. Do Resultado da Avaliação e Seleção das Propostas

8.3 A Fundação de Cultura de Camaragibe publicará o resultado preliminar com a relação das propostas classificadas e desclassificadas, por ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Avaliação e Seleção.

8.4. O resultado preliminar da etapa de Avaliação e Seleção será divulgado nas redes sociais de domínio da Fundação de Cultura e Prefeitura Municipal de Camaragibe, sendo de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

8.5. Após a publicação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação e Seleção, caberá pedido de recurso no prazo de até 01(um) dias a contar do dia seguinte à publicação do resultado.

8.6. O pedido de recurso deverá conter, obrigatoriamente, justificativa e ser encaminhado exclusivamente para o e-mail fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br, sendo vedada a inclusão de novos documentos.

8.7. A Comissão de Avaliação e Seleção fará o julgamento dos pedidos de recurso e, em casos que considere procedentes, realizará a reavaliação da proposta.

8.8. A lista final dos selecionados e classificáveis será homologada pelo Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe e enviada para publicação no Diário Oficial do município, nas redes sociais (Facebook e Instagram).

8.9. Não caberá recurso do resultado final.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E APOIO FINANCEIRO

8.1. Os recursos para contratação dos fazedores e agentes de cultura selecionados neste Edital decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Camaragibe.

8.2. Havendo necessidade de adequação financeira serão consideradas desabilitadas as propostas que não concordarem com o valor do cachê proposto pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9. DOS MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

9.1. São vedações à participação neste Edital:

a) Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção. Essa vedação se estende a cônjuge, ascendente, descendente, até o 2º grau, além de seus sócios comerciais;

b) Ser servidor público Municipal ativo ou terceirizado vinculado à Fundação de Cultura e a seus equipamentos culturais. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Orienta-se que todos os projetos culturais observem em suas propostas à equidade de gênero, visando o enfrentamento de estereótipos no exercício da cultura, atentando para as dimensões de identidade de gênero, raça, etnia, orientação sexual, local de moradia, trabalho, classe social, deficiência e geracional das mulheres. O conteúdo deverá ter classificação etária livre.

10.2. Os direitos patrimoniais, autorais e de imagem e licenciamento de tecnologias produzidos no âmbito das propostas apoiadas serão de responsabilidade dos autores envolvidos.

10.3. A Fundação de Cultura e a Comissão de Avaliação e Seleção ficam isentas de responsabilidades sobre fatos decorrentes do uso indevido ou sem autorização de imagens e/ou obras de terceiros, respondendo por isso, exclusivamente, o proponente do projeto, nos termos da legislação específica.

10.4. O apoio da Prefeitura Municipal de Camaragibe, através da Fundação de Cultura, às propostas selecionados neste edital deve ser citados ou creditados pelo proponente selecionado em todas os canais de comunicação, redes sociais e nas plataformas em que o conteúdo selecionado esteja divulgado ou em outros espaços em que o projeto seja abordado.

10.5. Fica facultado à Fundação de Cultura realizar ações públicas gratuitas de divulgação e acesso aos resultados obtidos pelas propostas contempladas com livre uso de imagens.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Avaliação e Seleção, em primeira instância ou, em caso de impasse, pelo Presidente da Fundação de Cultura.

10.7. Mais informações poderão ser obtidas prioritariamente pelo e-mail fundacaodecultura@camaragibe.pe.gov.br.

Camaragibe – PE, 12 de junho de 2020.

MARIA DOS PRAZERES FIRMINO BARROS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CAMARAGIBE